

REGULAMENTO GERAL DOS 10º JOGOS DO IFSC - JIFSC 2023
CATEGORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E CONCOMITANTES
UNIFICADOS

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Confirmação pelos articuladores das datas, turnos e modalidades das etapas regionais	25 de maio
Realização das etapas regionais	31 de maio a 23 de junho
Envio pelos articuladores dos resultados das etapas regionais	26 de junho
Inscrições para etapa estadual	até 30 de junho
Sorteio de chaves para etapa estadual (data provável)	10 de julho
Realização dos Jogos	02, 03 e 04 de agosto

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC), categoria dos cursos integrados, nas etapas regionais estadual, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 2º A interpretação deste Regulamento e o zelo por seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Coordenação Técnica e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3º A finalidade dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) é oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Parágrafo único. O resultado deste JIFSC será utilizado como etapa classificatória para futuros eventos desportivos no âmbito estadual, regional sulbrasileira e nacional. Para a etapas sulbrasileira e nacional serão adotados os seguintes critérios:

Nas Modalidades coletivas e atletismo será destinada à equipe campeã uma porcentagem das vagas conforme tabela; as demais vagas serão destinadas à convocação.

Nas Modalidades de tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez irão os melhores classificados na competição estadual de acordo com o regulamento do sulbrasieiro e nacional.

Atletismo	até 60%
Basquetebol	Até 60%
Futsal	Até 60%
Handebol	até 60%
Voleibol	até 70%

Art. 4º São princípios norteadores do JIFSC:

I - conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;

- II - educação para o desenvolvimento da educação física como meio que transforma o ser humano;
- III - humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Compõem a organização do JIFSC:

- I - Comissão Central Organizadora;
- II - Articuladores.

Art. 6º A Comissão Central Organizadora é composta por membros permanentes, vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e à Diretoria de Comunicação, e por membros transitórios, sendo 1 (um) representante dos Diretores Gerais e 3 (três) representantes dos Articuladores ou servidores por estes indicados.

Parágrafo único. Compete à Comissão Central Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os câmpus e fazendo os encaminhamentos necessários.

Art. 7º Os Articuladores são representantes dos câmpus indicados pelos Diretores Gerais.

§ 1º A organização conjunta das etapas regionais compete aos Articuladores, compreendendo o planejamento, as preparações, contratações e acompanhamento da execução destas.

§ 2º As contratações referidas no §1º serão propostas pelos Articuladores e aprovadas pela Comissão Central Organizadora, sendo que os recursos necessários terão como fonte o orçamento geral do evento.

§ 3º A promoção da participação dos estudantes na etapa estadual dos jogos é de competência dos Articuladores, incluindo o processo de inscrição das equipes, a organização do transporte e quaisquer outras tarefas que forem necessárias.

Art. 8º A Comissão Central Organizadora e os Articuladores têm seus participantes e funções definidos em Portarias específicas.

Art. 9º Também atuarão nos Jogos a Comissão Disciplinar, a Coordenação Técnica e as Coordenações de modalidades.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10. A Comissão Disciplinar será composta por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) servidores, representando cada região, e 1 (um) discente.

Parágrafo único: A Comissão Disciplinar deverá ser formada até uma semana antes do começo dos jogos.

Art. 11. Sua finalidade é zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.

§ 1º É de competência da Comissão Disciplinar o recebimento de denúncias, abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.

§ 2º A Comissão Disciplinar procederá à apuração e esclarecimento de todos os fatos dos quais tomar conhecimento, podendo a qualquer tempo, solicitar subsídios à Coordenação Técnica, bem como solicitar relatos a qualquer participante do JIFSC.

Art. 12. Todos os participantes do JIFSC 2023, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão da próxima partida;

III - suspensão dos Jogos;

IV - exclusão dos Jogos;

V - encaminhamento para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Disciplinar Discente.

Art. 13. Os pedidos de sanção à Comissão Disciplinar deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 1 (uma) hora após a ciência da ocorrência ou término da partida em que houve a irregularidade.

§ 1º A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

§ 2º Os membros da própria Comissão poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo neste caso a limitação do prazo expressa no *caput*.

Art. 14. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao articulador do câmpus do qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao articulador, o Diretor Geral do câmpus será contatado e nomeará um articulador substituto.

Art. 15. Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E DOS PROTESTOS

Art. 16. A Coordenação Técnica será composta por 8 (oito) servidores com formação técnica na área, um para cada modalidade, indicados pela Comissão Central Organizadora; e um coordenador técnico geral.

Art. 17. É competência da Coordenação Técnica julgar os protestos relativos ao descumprimento dos regulamentos específicos das modalidades e às decisões da arbitragem, aplicando as medidas cabíveis.

Art. 18. Os protestos deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 30 (trinta) minutos após o término da partida em que houve a irregularidade ou após a divulgação dos resultados da modalidade, quando for relativo aos resultados.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

Art. 19. As decisões da Coordenação Técnica serão imediatamente comunicadas aos articuladores envolvidos no protesto.

Art. 20. Caberá recurso da decisão da Coordenação Técnica, que deverá ser encaminhado para a Comissão Central Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 21. As modalidades serão disputadas nos gêneros feminino e masculino.

SEÇÃO I - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 22. São consideradas modalidades individuais:

- I - atletismo - 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m, 3000m, 5000m, 4x100m, arremesso de peso, lançamento de disco, lançamento de dardo, salto em altura e salto em distância;
- II - xadrez;
- III - tênis de mesa.

SEÇÃO II - DAS MODALIDADES DE DUPLAS

Art. 23. É considerada modalidade de duplas o voleibol de praia.

SEÇÃO III - DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 24. São consideradas modalidades coletivas:

- I - futsal;
- II - voleibol de quadra;
- III - handebol;
- IV - basquetebol.

CAPÍTULO V - DAS ETAPAS

Art. 25. Para realização do JIFSC, ocorrerão as seguintes etapas:

- I - regionais:

- a) norte, compreendendo os câmpus Jaraguá do Sul e Joinville;
- b) sul, compreendendo os câmpus Araranguá, Criciúma e Garopaba;
- c) oeste, compreendendo os câmpus Chapecó, São Carlos e São Miguel do Oeste;
- d) planalto norte, compreendendo os câmpus Caçador, Canoinhas e Xanxerê;
- e) vale do Itajaí, compreendendo os câmpus Gaspar e Itajaí;
- f) Grande Florianópolis, compreendendo os câmpus Florianópolis, Palhoça Bilíngue e São José.

II - estadual.

§ 1º As etapas regionais serão realizadas em sede e data determinada pelos respectivos articuladores, no período de 31 de maio a 23 de junho.

§ 2º A etapa estadual será realizada de 02 a 04 de agosto na cidade de Blumenau.

Art. 26. As etapas regionais destinam-se a selecionar o câmpus que representará a sua região na etapa estadual, em cada modalidade coletiva.

Parágrafo único. Havendo apenas uma equipe inscrita na modalidade para a etapa regional, esta estará automaticamente classificada para a etapa estadual.

Art. 27. Participarão da etapa estadual:

I - as equipes das modalidades classificadas conforme disposto no art. 26;

II - nas demais modalidades individuais e de duplas, os estudantes selecionados pelos articuladores, respeitados os quantitativos estabelecidos no art. 36.

CAPÍTULO VI - DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para participar do JIFSC o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso técnico integrado, no período de realização do evento.

Parágrafo único. Não estão contemplados com o disposto no caput os estudantes regularmente matriculados em curso técnico integrado que estejam com o curso integralizado, aguardando apenas a colação de grau/formatura.

Art. 29. A delegação do câmpus será composta dos estudantes e dos servidores que os acompanharão.

§ 1º É obrigatória a participação de, no mínimo, um servidor e uma servidora, quando houver na delegação estudantes do sexo masculino e feminino.

§ 2º É obrigatória a participação de no mínimo 1 (um) servidor para cada grupo de 20 (vinte) estudantes inscritos.

§ 3º Para as equipes que ficarão alojadas no Complexo Esportivo do Sesi é recomendado a presença de 1 (um) servidor(a) em cada quarto.

§ 4º Os servidores deverão acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

Art. 30. É obrigatória a apresentação:

- a) para os estudantes menores de 18 anos, de autorização dos responsáveis legais, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente. Esta autorização deve estar acompanhada de cópia do RG dos responsáveis legais;
- b) para todos os participantes, de termo de compromisso, conforme Anexo II.

§ 1º A autorização mencionada no *caput* deve ser entregue em até 10 (dez) dias antes da participação no evento.

§ 2º O estudante que não fizer a entrega da documentação será impedido de participar dos jogos pelo articulador do seu câmpus.

Art. 31. O técnico de uma modalidade deverá ser obrigatoriamente um servidor do IFSC.

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 32. Os estudantes devem manifestar seu interesse em participar do JIFSC ao articulador do seu câmpus.

Parágrafo único. Compete ao articulador dar ampla publicidade e orientação aos estudantes quanto ao processo de manifestação de interesse em seu câmpus.

Art. 33. Os estudantes poderão manifestar interesse em quaisquer modalidades coletivas e individuais/duplas.

Art. 34. O articulador de cada câmpus deverá, mediante consulta às manifestações de interesse, confirmar até o dia 25 de maio, as modalidades e naipes nos quais o câmpus participará na etapa regional.

Parágrafo único. As equipes que não forem confirmadas nesta etapa não poderão participar da etapa estadual.

Art. 35. As manifestações de interesse de cada estudante deverão ser validadas pelo articulador, utilizando critérios estabelecidos em cada câmpus, respeitando o limite de 3 (três) modalidades por estudante, sendo até 2 (duas) em modalidade coletiva, até 1 (uma) em modalidade individual e até 1 (uma) em modalidade de dupla.

§ 1º Além dos estudantes inscritos, os articuladores poderão cadastrar suplentes com a finalidade de substituírem os inscritos em caso de impedimento da participação destes.

Quadro de substituições

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	03	03
Basquete	03	03
Futsal	03	03
Handebol	03	03
Voleibol	03	03
Vôlei de praia	01	01
Tênis de mesa	01	01
Xadrez	01	01

Art. 36. A inscrição das equipes na etapa estadual deverá ser realizada pelo articulador responsável por meio do endereço eletrônico <http://jogos.ifsc.edu.br/>, entre 0h de 15 de junho e 23h59min de 30 de junho.

Art. 37. O quantitativo máximo de estudantes inscritos em cada modalidade, para ambos os naipes, serão os seguintes:

I - 2, nas modalidades Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez;

II - 12, na modalidade Basquetebol, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

III - 12, na modalidade de Futsal, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

VI - 14, na modalidade de Voleibol de Quadra, sendo que 3 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

V - 14, na modalidade Handebol, sendo que 2 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

VI - 15, na modalidade Atletismo, sendo que 5 destes deverão estar inscritos em outra modalidade.

Número máximo nas modalidades

Modalidade	Masculino	Feminino
Atletismo	10 (15)	10 (15)
Basquete	10 (12)	10 (12)
Futsal	10 (12)	10 (12)
Handebol	12 (14)	12 (14)
Voleibol	11 (14)	11 (14)
Vôlei de praia	2	2
Tênis de mesa	2	2
Xadrez	2	2

Art. 38. Os estudantes que estiverem inscritos e deixarem de participar dos jogos, sem apresentar justificativa, estarão impedidos de participar da próxima edição do evento.

SEÇÃO III - DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 39. As substituições poderão ocorrer:

I - até o momento do credenciamento, no caso da substituição de estudante inscrito por estudante suplente cadastrado nos termos do § 1º do art. 35, conforme quadro;

II - durante a competição, em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, de estudante inscrito por qualquer outro estudante inscrito presente, mesmo este não estando cadastrado na modalidade em questão.

§ 1º No caso previsto no inciso II, o estudante substituto não poderá infringir os limites de participação previstos no art. 35, a partir do momento que a substituição for efetivada.

§ 2º No caso de estudante substituto inscrito em modalidades que lhe coloquem no limite previsto no art. 35, este deverá abdicar de participar de tantas modalidades quantas forem necessárias para que não infrinja o limite, a fim de que a substituição seja efetivada.

CAPÍTULO VIII - DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 40. Cada modalidade seguirá as regras estabelecidas em Regulamento Técnico específico.

Art. 41. O tempo de atraso aceito antes do WO será de 15 minutos para o primeiro jogo do dia em cada uma das modalidades, e de 5 minutos para os demais jogos.

Parágrafo único. O aquecimento em quadra deverá ser de no máximo 5 minutos nas modalidades de futsal, handebol e basquetebol e de no máximo 10 minutos para o voleibol.

Art. 42. O sorteio das chaves de cada modalidade para a etapa estadual será realizado pela Comissão Central Organizadora e Comunicação do IFSC (via canal oficial do Youtube) no dia 10 de julho, às 20h.

Art. 43. Cada câmpus providenciará os uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único. Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes na etapa estadual, a Comissão Central Organizadora providenciará coletes para serem utilizados pela equipe que não possuir o mando da partida.

Art. 44. Haverá premiação apenas na etapa estadual.

§ 1º Apenas equipes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade serão premiados.

§ 2º A premiação ocorrerá após o encerramento de cada modalidade, incluindo premiação aos servidores/treinadores.

CAPÍTULO IX - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 45. O IFSC garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Parágrafo único. O suporte médico emergencial permanecerá até o fim das partidas do dia e nenhuma partida terá continuidade na ausência desse serviço.

Art. 46. É de responsabilidade de cada participante se inscrever apenas para as modalidades que estejam de acordo com as suas condições de saúde.

Art. 47. O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JIFSC 2023.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Não é responsabilidade da Comissão Central Organizadora a coincidência de horários das partidas que envolvam o mesmo estudante.

Art. 49. A competição será paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JIFSC estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Central Organizadora.

Art. 50. A Comissão Central Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares ao Regulamento Geral e Regulamento Técnico.

Art. 51. Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 52. Os participantes do JIFSC 2023 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras das modalidades desportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar, servindo a inscrição no evento para fins de ciência.

Art. 53. Compete à Comissão Central Organizadora resolver os casos omissos deste Regulamento.

ANEXO I

DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu _____,
portador do RG _____, responsável legal pelo(a)
estudante _____,
matriculado(a) no curso _____, no
Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____,
autorizo a participação do(a) mesmo(a) nos **10º Jogos do Instituto Federal de
Santa Catarina 2023**, a ser realizado na cidade de **Blumenau**, nos dias **02, 03 e
04 de agosto de 2023**, declarando que está apto(a) para a prática de atividades
físicas, e nomeando o servidor
_____, matrícula SIAPE
_____, como acompanhante responsável, inclusive para fins de
hospedagem, autorizando-o também a tomar as medidas necessárias em caso de
acidentes no percurso ou no local do evento, tais como liberação de guias médicas
e exames médicos urgentes, isentando-o civil e criminalmente do ocorrido.

Telefone: () _____ e/ou () _____

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA PARTICIPANTE
10º JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - JIFSC 2023

Eu, _____ portador
do RG _____, CPF:

Autorizo minha inscrição pelo câmpus _____ no 10º
Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina - JIFSC 2023;

Declaro que estou apta(o) para a prática de atividades físicas;

Concordo expressamente e assumo os compromissos estabelecidos pelo câmpus
que represento;

Assumo a responsabilidade de ler o regulamento e me manter informada(o) sobre a
competição;

Outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de
comunicação (mídias) concernentes ao evento, sendo desnecessária, para tanto,
qualquer outra permissão verbal ou escrita;

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos ora apresentados.

**Após ter lido e tendo compreendido seus termos, assino de livre e espontânea
vontade este Termo de Compromisso.**

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

REGULAMENTO TÉCNICO DOS 10º JOGOS DO IFSC - JIFSC 2023

CATEGORIA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

1) ATLETISMO

Art. 1º A competição de Atletismo será regida pelas Regras Internacionais da IAAF, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) estudantes em cada prova e uma equipe em cada revezamento, respeitando o limite estipulado no artigo 38º do regulamento geral para a modalidade.

Art. 3º O conjunto de provas do Atletismo será considerado como uma modalidade individual, sendo que o estudante poderá participar de, no máximo, 2 (duas) provas individuais e do revezamento 4x100m.

Art. 4º Todas as provas serão disputadas nos naipes feminino e masculino, exceto a prova de 3000m que será disputada apenas no naipe feminino e a prova de 5000m que será disputada apenas no naipe masculino.

Art. 5º As provas só serão realizadas se houver, no mínimo, a confirmação de 2 (dois) estudantes da relação de inscritos para as mesmas.

Art. 6º Nenhum participante do JIFSC poderá adentrar na pista de competição sem a devida autorização.

Art. 7º Para fins de classificação final do atletismo, será considerada a seguinte pontuação:

- I - 1º lugar: 14 pontos;
- II - 2º lugar: 10 pontos;
- III - 3º lugar: 8 pontos;
- IV - 4º lugar: 6 pontos;
- V - 5º lugar: 4 pontos;
- VI - 6º lugar: 3 pontos;
- VII - 7º lugar: 2 pontos;
- VIII - 8º lugar: 1 ponto.

Parágrafo único. Nas provas de revezamento, a pontuação será contabilizada em dobro.

2) BASQUETEBOL

Art. 1º A competição de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da FIBA, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 38º do regulamento geral.

Art. 3º Sobre o tempo de jogo, empate e períodos extras:

I - uma partida consistirá de 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, contado em tempo corrido e travado somente na execução de lances livres e pedidos de tempo;

II - haverá intervalo de 1 (um) minuto entre o primeiro e segundo período e entre o terceiro e quarto período;

III - haverá intervalo de 5 (cinco) minutos entre o segundo e terceiro período;

IV - se o placar estiver empatado no final do tempo de jogo, a partida será decidida por meio de lances livres (5 arremessos por equipe).

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 pontos;

II - derrota equivale a 1 ponto;

III - WO equivale a 0 ponto.

Parágrafo único. No caso de WO, a equipe desistente receberá 0 (zero) ponto e os adversários que comparecerem serão declarados vencedores, por um placar de 20 (vinte) a 0 (zero).

Art. 6º Critérios para desempate:

I - confronto direto (somente para duas equipes);

II - número de vitórias;

III - maior saldo de pontos;

IV - maior número de pontos conquistados (cestas pró);

V - ponto *average*;

VI - sorteio.

3) FUTSAL

Art. 1º A competição de Futsal será regida pelas Regras Internacionais da CBFS, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 38º do regulamento geral.

Art. 3º As partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos, parando o cronômetro apenas a pedido dos árbitros ou para os tempos técnicos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por período da partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - empate equivale a 1 (um) ponto;

III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 x 0.

Art. 6º Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes.

Art. 7º No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e o servidor responsável, cujos nomes deverão constar do registro oficial.

Art. 8º Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)

II - maior saldo de gols;

III - maior número de gols marcados;

IV - menor número de gols sofridos;

V - menor número de cartões vermelhos;

VI - menor número de cartões

amarelos; VII - sorteio.

Art. 9º Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte na mesma modalidade, o estudante que for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, cumulativa em todas as fases da competição, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art. 12. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

4) HANDEBOL

Art. 1º A Competição de Handebol será regida pelas Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 38º do regulamento geral.

Art. 3º As partidas serão disputadas em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os períodos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por período da partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - empate equivale a 1 (um) ponto;

III - derrota ou WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 10 x 0.

Art. 6º No caso de empates na fase classificatória, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I - confronto direto (somente entre duas equipes);
- II - melhor saldo de gols;
- III - maior número de gols marcados;
- IV - menor número de gols sofridos;
- V - número de gols *average* em todos os jogos da fase;
- VI - sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- VIII - sorteio.

§ 1º Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- I - cartão amarelo (advertência): 1 (um) ponto;
- II - exclusão (2 minutos): 2 (dois) pontos;
- III - desqualificação pela 3º exclusão: 6 (seis) pontos;
- IV - desqualificação direta: 10 (dez) pontos;
- V - expulsão: 15 (quinze) pontos.

§ 2º As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe inscritos na competição e relacionados em súmula.

Art. 7º No caso de empate nas fases finais, será cobrada uma série de 5 (cinco) tiros de sete metros, executados por estudantes diferentes e, persistindo o empate, serão cobrados tiros de sete metros de forma alternada, por estudantes diferentes até que se conheça o vencedor.

5) TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Esta modalidade será disputada nas competições: individual e por equipe, que acontecerão de maneira isolada, ou seja, sem considerar somatório de pontos ao final.

Art. 3º Poderão ser inscritos no máximo dois alunos por naipes, sendo que esses alunos poderão disputar a competição individual e a competição por equipe.

Art. 4º Cada partida será disputada em melhor de 3 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com exceção da final em que a partida será disputada em melhor de 5 (cinco) sets.

Art. 5º Os estudantes deverão estar de posse de suas raquetes com borracha, autorizada pela ITTF, com cores distintas em cada lado, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas).

§ 1º Não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, assim como uso de calça, short jeans, chinelo ou participantes de pés descalços.

§ 2º Na competição por equipe os alunos deverão estar com camisetas iguais.

Art. 6º A competição será realizada com bolas de 40mm, na cor branca ou laranja.

Art. 7º A competição será realizada da seguinte forma:

I - o torneio individual terá uma fase classificatória de grupo disputada em rodízio simples e uma fase final disputada em sistema de eliminatória simples;

II - o quantitativo de grupos e classificados para a fase final da disputa individual será divulgado no congresso técnico, após o conhecimento do número de inscritos na disputa;

III - a competição por equipe será disputada no formato Copa Davis, em melhor de 3 (três) jogos - dois simples e um em dupla - e em sistema de eliminatória dupla até a semifinal. Na semifinal as equipes do grupo dos perdedores enfrentarão as equipes do grupo dos vencedores em sistema de disputa de eliminatória simples.

Art. 8º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - vitória equivale a 3 (três) pontos;

II - derrota equivale a 1 (um) ponto;

III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. O aluno que perder por WO, na disputa individual, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito durante a fase de grupo, e será desclassificado do torneio, independentemente da fase.

Art. 9º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

I - confronto direto;

II - maior número de *sets* vencidos;

III - pontos *average*;

IV - sorteio.

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

6) VOLEIBOL DE PRAIA

Art. 1º A Competição de Voleibol de Praia será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá participar com 1 (uma) dupla por categoria e gênero. Cada dupla é composta por 2 (dois) jogadores que devem estar sempre em jogo. Não existe substituição de jogadores.

Art. 3º Todos os jogos serão disputados em 1 (um) *set* de 18 (vinte e um) pontos na fase de grupos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos. A cada soma de 6 (sete) pontos, as equipes trocarão de lado na quadra.

Parágrafo único. A fase quartas de final terão partidas com um set de 21 pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos. A cada soma de 7 (sete) pontos, as equipes trocarão de lado na quadra. As fases semifinal e final serão disputadas em 2 (dois) sets vencedores, finalizados os dois primeiros em 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 25 (vinte e cinco) pontos e o último set (tie break), quando assim necessário, disputado até 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 19 (dezenove) pontos. No tie break as trocas de local de quadra serão realizadas a cada soma de 5 (cinco) pontos. Decisões de 3º e 4º serão com um set de 21 pontos.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral; com 16 equipes, serão quatro chaves de quatro.

Art. 5º Em caso de empate na fase classificatória, o desempate se dará obedecendo à seguinte ordem:

I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);

II - maior saldo de pontos ganhos;

III - maior número de pontos prós;

IV - pontos *average*;

V - menor número de cartões amarelos;

VI - menor número de cartões vermelhos;

VII - sorteio.

Art. 6º A contagem de pontos para classificação final será a seguinte:

I - vitória equivale a 3 (dois) pontos;

II - derrota equivale a 1 (um) ponto;

III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 1 (um) set a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) x 0 (zero).

Art. 7º O WO por contusão de 1 (um) dos estudantes só será oficializado com a concordância de parecer médico e técnico após uma tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos. Se ocorrer esta contusão na fase final (disputa de 1º ao 4º lugar), o jogo será encerrado e as duplas receberão a pontuação e premiação correspondente até aquele momento.

Art. 8º Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.

7) VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 1º A competição de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de estudantes descrito no artigo 38º do regulamento geral.

Art. 3º As partidas serão decididas em 2 (dois) sets vencedores.

§ 1º Os jogos serão realizados em 2 (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a vantagem de 02 (dois) pontos, finalizando o set no 25º ponto.

§ 2º Se houver necessidade de disputa do 3º set, este será decidido em 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos, finalizando o set no 19º ponto.

Parágrafo único. A final será disputada em 2 (dois) sets vencedores, finalizados os dois primeiros em 25 (vinte e cinco) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 30 (trinta) pontos e o último set (tie break), quando assim necessário, disputado até 15 (quinze) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos até 19 (dezenove) pontos.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II - com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave,

as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2x0 equivale a 3 (três) pontos;
- II - Vitória 2x1 equivale a 2 (dois) pontos
- III - Derrota 1x2 equivale a 1 (um) ponto;
- IV - Derrota 0x2 equivale a 0 (zero) ponto.
- V - Derrota WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de WO, a equipe vencedora marcará 3 (três) pontos e será computado 2 (dois) sets a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) x 0 (zero).

Art. 6º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

- I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);
- II - maior saldo de *sets* ganhos;
- III - maior saldo de pontos ganhos;
- IV - *sets average*;
- V - pontos *average*;
- VI - menor número de cartões amarelos;
- VII - menor número de cartões vermelhos;
- VIII - sorteio.

Art. 7º Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.

8) XADREZ

Art. 1º A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (rápido), de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2023.

Art. 2º Os câmpus poderão inscrever 2 (dois) estudantes por categoria e gênero.

Art. 3º O tempo de jogo será de 21 (vinte e um) ou 16 (dezesesseis) minutos para cada jogador, dependendo do total de inscritos presentes no dia do evento.

Art. 4º A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 5 (cinco) minutos.

Art. 5º Contagem dos pontos:

- I - vitória equivale a 1 (um) ponto;
- II - empate equivale a 0,5 (meio) ponto;
- III - derrota equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 6º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - confronto direto;
- II - milésimos medianos;
- III - milésimos totais;
- IV - somatório progressivo;
- V - somatório progressivo corrigido;
- VI - *sonneborn-Berger*;
- VII - sorteio.

Art. 7º Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 8º O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 9º A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 10. Se as 2 (duas) setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 11. É proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador ou de seu professor tocar durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 12. A forma de disputa poderá ser alterada pelos árbitros no congresso técnico, realizado 30 (trinta) minutos antes do início das disputas com a presença dos inscritos na modalidade.